



# Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224  
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

## LEI MUNICIPAL Nº 1.461 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

### “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O povo do Município de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.**- Fica denominada “José Xavier dos Reis” a Rua localizada no Bairro Pôr do Sol, no trecho atualmente designado como “Prolongamento da Rua Santa Generosa”, nesta cidade.

**Art. 2º.**- O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à empresa brasileira de correios, às empresas concessionárias de água, luz e telefonia.

**Art. 3º.** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 11 de dezembro de 2018.

José Donizette Nogueira  
Prefeito Municipal

